



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0908/2016 - TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0078/2012-GP



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0908/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

Considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, especificamente, quanto à competência para expedição do ato aposentatório constante do **Processo nº 13069/13**, em tramitação por aquela Corte Fiscalizadora para exame de legalidade e registro;

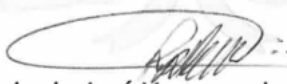
RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 078/2012-GP, de 18 de setembro de 2012, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, concedendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA EDVIRGES COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde I, matrícula 0251-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o **art. 1º**, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 26 de outubro de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito